



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
DEPARTAMENTO DE PROCESSOS SELETIVOS E CONCURSOS
COMISSÃO DE OPERACIONALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

EDITAL N° 13/2022, DE 05 DE JULHO DE 2022

O Pró-Reitor de Ensino de Graduação, da Universidade Federal do Amapá (UNIFAP), em Exercício, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado (PSS), destinado à seleção e posterior contratação de Professor Substituto para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, em conformidade com a legislação vigente, em particular a Constituição Federal de 1988, Lei Federal nº 8.745, de 09 de dezembro de 1993, Lei Federal nº 9784, de 29 de janeiro de 1999 e Decretos nº 6.593 de 02 de outubro de 2008, nº 6.944 de 21 de agosto de 2009, as normas contidas neste Edital e seus anexos.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado será executado pela Comissão de Operacionalização do Processo Seletivo (COPS) e pelo Departamento de Processos Seletivos e Concursos (DEPSEC) da UNIFAP, e objetiva a seleção de **20 (vinte)** Professores Substitutos, conforme perfil de vaga descrito no Anexo I, deste Edital;

1.2 A contratação dos aprovados no presente processo seletivo ficará a cargo da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PROGEP), que publicará Edital próprio para convocação após a homologação do Resultado Final;

1.3 Os contratos decorrentes do presente Processo Seletivo Simplificado (PSS) terão duração de no mínimo de 6(seis) meses, com a possibilidade de prorrogação, por conveniência e oportunidade da UNIFAP, por até 02 (dois) anos;

1.4 É facultado à UNIFAP propor aos candidatos aprovados e excedentes ao número de vagas previstas no Edital, a contratação para lotação em outros *campi* nos quais exista vaga na área em que se deu sua habilitação e classificação no PSS.

1.5 Em razão do quantitativo de vagas ofertadas por disciplina/área de conhecimento e respectivo *campus* de lotação, não serão reservadas vagas para pessoas com deficiência e negros a que aludem ao §2º do Art. 5º da Lei n. 8.112/1990, Art. 1º da Lei n. 12.990/2014 e Decreto n. 9.508/2018.

1.6 A seleção dos candidatos será realizada por Bancas Examinadoras encaminhadas pelos Colegiados dos Cursos destinatários das vagas, e designadas pela Pró-Reitora de Ensino de Graduação (PROGRAD);

1.7 Os perfis descritos no Anexo I, são de responsabilidade dos cursos e formatados de acordo com a respectiva cadeira/vaga no Colegiado;

1.8 O professor contratado em decorrência do presente processo seletivo não poderá:

1.8.1 receber atribuições, funções ou encargos não previstos no respectivo contrato;

1.8.2 ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança; e

1.8.3 ser novamente contratado antes de decorridos vinte e quatro meses do encerramento de seu contrato anterior.

1.9 Este Edital será publicado no Diário Oficial da União (DOU) e no endereço eletrônico www.unifap.br.

1.10 Integram o presente Edital, os Anexos: Quadro de Vagas por Área de Conhecimento (Anexo I); Temas das Provas e Bibliografias sugeridas por Área de Conhecimento (Anexo II); Quadro de Atribuição de Pontos para Avaliação da Prova Didática (Anexo III); Quadro de Atribuição de Pontos para Avaliação de Títulos (Anexo IV); Formulário de Recurso Administrativo (Anexo V); Requerimento de Solicitação de Atendimento Especial (Anexo VI) e Cronograma (Anexo VII);

1.11 A remuneração bruta para o regime de trabalho de 20 horas e de 40 horas, para a função de Professor Substituto é composta por:

REGIME DE TRABALHO 20 HORAS			
Titulação	Vencimento básico	R.T*	Valor total
Doutorado	2.236,32	1.285,89	3.522,21
Mestrado	2.236,32	559,08	2.795,40
Especialização	2.236,32	223,63	2.459,95

(*) R.T. - Retribuição por Titulação.

REGIME DE TRABALHO 40 HORAS			
Titulação	Vencimento básico	R.T*	Valor total
Doutorado	3.130,85	2.700,36	5.831,21
Mestrado	3.130,85	1.174,07	4.304,92
Especialização	3.130,85	469,63	3.600,48

(*) R.T. - Retribuição por Titulação.

1.12 O candidato aprovado no PSS não fará jus à progressão funcional nem a retribuição por titulação decorrente de obtenção de titulação posterior a contratação do candidato.

2 DAS INSCRIÇÕES

2.1 O valor da Taxa de inscrição para este concurso é de R\$ 80,00 (oitenta reais);

2.2 Será admitida a inscrição somente via internet, no endereço eletrônico <https://depsec.unifap.br/concursos/>, a partir das **00h e 01min. do dia 11 de julho de 2022 às 23h e 59min. do dia 19 de julho de 2022** (horário oficial de Macapá/AP);

2.3 A UNIFAP não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação, por erro ou atraso dos bancos ou entidades conveniadas no que se refere ao processamento do pagamento da taxa de inscrição, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados;

2.4 O candidato deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição por meio da Guia de Recolhimento da União (GRU Cobrança);

2.5 Para realizar o pagamento o candidato deverá acessar o Sistema de Recolhimento da União por meio do link www.tesouro.fazenda.gov.br/impressao-degru, preencher OBRIGATORIAMENTE, os seguintes campos: Unidade Gestora (UG) 154215; Gestão 15278 (Fundação Universidade Federal do Amapá) e o Código 28883-7 (Taxa de Inscrição em Concurso Público). Em seguida, o candidato deverá clicar no menu Avançar e informar o Número de Referência (202201), a Competência (julho/2022), a data de vencimento (19/07/2022 – data máxima), o número do CPF do Candidato, o Nome do Contribuinte (Candidato), o valor principal e o valor total, ambos R\$ 80,00 (oitenta reais). Ao concluir o preenchimento, o candidato deverá emitir a GRU e realizar o pagamento, para poder estar apto ao concurso;

2.6 O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado até o dia **19 de Julho de 2022**. As inscrições somente serão efetivadas após a comprovação de pagamento ou do deferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição

2.7 O comprovante de inscrição do candidato estará disponível no endereço eletrônico <https://depsec.unifap.br/concursos/>, por meio da página de acompanhamento, após a aceitação da inscrição, sendo de responsabilidade exclusiva docandidato a obtenção desse documento.

3 DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

3.1 O candidato pleiteante à isenção da taxa de inscrição deverá solicitá-la por meio do formulário de inscrição disponível no endereço <https://depsec.unifap.br/concursos/>, a partir das **00h e 01min. do dia 05 de julho às 23h e 59min do dia 10 de julho de 2022.**

3.2 Poderá requerer isenção da taxa de inscrição o candidato que:

I – Estiver em consonância com o Decreto n. 6.593, de 02 de outubro de 2008 e declarar ser membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº. 6.135, de 26 de junho de 2007, indicando no ato da inscrição, o seu Número de Identificação Social (NIS), atribuído pelo Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico); ou

III – Declarar ser doador de medula óssea, nos termos da Lei n. 13.656, de 30 de abril de 2008. Os candidatos deverão ser doadores de medula óssea em entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde e deverão anexar comprovante de doador, digitalizado em arquivoúnico no formato PDF, no momento da solicitação de isenção.

3.3 De acordo com a Lei n. 13.656, de 30 de abril de 2008, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que prestar informação falsa com o intuito de usufruir da isenção da inscrição, estará sujeito a:

I - cancelamento da inscrição e exclusão do concurso, se a falsidade for constatada antes da homologação de seu resultado;

II - exclusão da lista de aprovados, se a falsidade for constatada após a homologação do resultado e antes da nomeação para o cargo;

III - declaração de nulidade do ato de nomeação, se a falsidade for constatada após a sua publicação;

3.4 A solicitação da taxa de isenção estará sujeita a análise e deferimento ou não, pela Comissão do PSS.

3.4.1 Os candidatos que tiverem o pedido da taxa de isenção **Indeferido**, poderão interpor recurso a partir das **00h e 01min. às 23h e 59min. do dia 12 de julho de 2022**, utilizando o formulário disponível no endereço eletrônico <https://depsec.unifap.br/concursos/>;

3.4.2 A listagem preliminar dos candidatos cujo pedido de isenção da taxa foi **Deferido** ou **Indeferido** será publicada no endereço eletrônico <https://depsec.unifap.br/concursos/>, no dia **12 de julho de 2022**;

3.4.3 Aqueles candidatos que não obtiverem deferimento de sua solicitação de isenção poderão validar sua inscrição com o pagamento da taxa de inscrição;

3.4.4 Após a análise dos recursos, a Comissão publicará o Resultado Final da solicitação de

isenção no endereço eletrônico <https://depsec.unifap.br/concursos/> no **dia 14 de julho de 2022.**

4 DA RESERVA DE VAGAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

4.1. De acordo com o inciso VIII, do Art.37, da Constituição Federal, e na forma do § 2.º do artigo 5.º da Lei n.º 8.112/1990, e alterações, do Decreto n.º 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e alterações; e do artigo 1º do Decreto nº 9.508, de 24 de setembro de 2018, e alterações, fica assegurada a reserva de vagas aos candidatos com deficiência em 5% (cinco por cento) do número de vagas, desde que estejam previstas cinco ou mais vaga por área de conhecimento/*campus* de lotação, elevando-se, quando resultar em número fracionado, até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse a 20% das vagas a serem preenchidas;

4.2. O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas para pessoas com deficiência, deverá indicar a situação no ato da Inscrição. Sendo aprovado no PSS, o candidato será convocado para submeter-se à Perícia Médica, que terá decisão final sobre a sua deficiência ou não, com a finalidade de verificar se sua deficiência é compatível com as atribuições da área de conhecimento pelo qual optou;

4.3. Os candidatos convocados, na forma do subitem anterior, deverão comparecer à Perícia Médica munidos de documento de identificação e laudo médico atestando a espécie e o grau, ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da **Classificação Internacional de Doenças (CID)**, bem como a provável causa da deficiência. Os candidatos convocados eu não comparecerem à Perícia Médica, perderão o direito à vaga;

4.3.1 O laudo deverá ser redigido em letra legível, em língua portuguesa, contendo o nome completo e o número do documento oficial de identidade, além de indicar o nome, número do CRM e a assinatura do médico responsável pela sua emissão;

4.4. O candidato habilitado, cuja deficiência seja declarada pela Perícia Médica como **incompatível com o exercício da função**, será **AUTOMATICAMENTE** excluído do certame;

4.5. Consideram-se candidatos com deficiência as pessoas que se enquadrem **no disposto na Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, e no Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e suas respectivas alterações;**

4.7 O candidato com deficiência ou não, que necessitar de atendimento especial para realização da prova, deverá indicar na solicitação da inscrição as condições de que necessita para a sua realização, conforme previsto no **artigo 40, § 1º e 2º, do Decreto n.º 3.298/1999.**

5 DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO

5.1.Serão exigidos antes da assinatura do contrato temporário:

- 5.1.1 Ter sido classificado e aprovado no PSS;
- 5.1.2 Ter nacionalidade brasileira, ou ser naturalizado na forma da lei, ou ainda, se de outra nacionalidade, apresentar documentos que comprovem a permanência regular e definitiva no país nos termos da legislação em vigor;
- 5.1.3 Ter idade mínima de 18 anos completos na data da assinatura do contrato;
- 5.1.4 Estar em dia com as obrigações eleitorais, exceto para estrangeiros;
- 5.1.5 Estar quite com o serviço militar, quando do sexo masculino, exceto para estrangeiros;
- 5.1.6 Os candidatos estrangeiros deverão apresentar proficiência em Língua Portuguesa por meio da certificação **CELPE-Bras**;
- 5.1.7 Possuir o nível de escolaridade/titulação exigida na área de atuação, conforme indicado neste Edital (Anexo I);
- 5.1.8 Apresentar outros documentos que se fizerem necessários à época da contratação;
- 5.1.9 Desde que comprovada a compatibilidade de horários é permitida a contratação de servidores da Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como de empregados ou servidores de suas subsidiárias ou controladas;

6 DA BANCA EXAMINADORA

6.1. A Banca Examinadora será composta por 3 (três) membros Titulares e 2 (dois) Suplentes, vinculados à área de conhecimento, ou áreas afins, de que é objeto do PSS, indicados pelo respectivo Colegiado de Curso, e escolhidos, preferencialmente, entre docentes da UNIFAP, e na falta destes, de outras instituições oficiais de Ensino Superior que não possuam parentescos, relações de orientação (TCCs, Especialização, Dissertação de Mestrado, Tese de Doutorado, Iniciação Científica), ou publicações conjuntas;

6.2.Os membros da Banca Examinadora serão designados por portaria da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação;

6.3. Os membros suplentes substituirão os titulares em suas impossibilidades ou impedimentos;

6.4. A presidência da Banca Examinadora será exercida pelo membro com maior titulação. Caso mais de um membro tenha a mesma titulação, presidirá a Banca aquele com maior tempo de serviço no Magistério Superior na UNIFAP;

6.5. Após a publicação da listagem das Bancas Avaliadoras, o candidato poderá solicitar impugnação, com base no item 6.1, no prazo estabelecido no cronograma;

6.5.1 Recebida a solicitação de impugnação, que não tem efeito suspensivo do certame, a COPS analisará o pedido e decidirá, de forma irrecorrível, em até 02 (dois) dias quanto à existência de hipótese de impedimento;

7 DO PERÍODO DAS PROVAS

7.1. O Cronograma de aplicação das provas didáticas e da entrega títulos, previsto para ocorrer **no período de 27 e 28 de julho de 2022**, será publicado no site <https://depsec.unifap.br/concursos/>;

7.1.1 A divulgação do dia, horário e local de aplicação da Prova Didática, ocorrerá até o **dia 22 de julho de 2022**;

7.2. As datas previstas no cronograma poderão ser alteradas em virtude da quantidade de inscritos ou pela conveniência administrativa da Universidade, sendo sempre divulgadas no endereço eletrônico <https://depsec.unifap.br/concursos/>;

7.3. O acompanhamento de Editais, avisos e comunicados referentes ao PSS é de responsabilidade **EXCLUSIVA** do candidato.

8 DAS PROVAS

8.1. O presente PSS constará das seguintes provas:

8.1.1 Prova Didática (eliminatória e classificatória);

8.1.2 Prova de Títulos (eliminatória e classificatória);

8.2. A lista de temas, acompanhada de sugestão bibliográfica para a realização da Prova Didática, consta no Anexo II, deste Edital;

8.3. Em hipótese alguma, haverá segunda chamada para a Prova Didática, e a não participação implicará em eliminação do candidato.

8.4. Todas as provas serão lavradas Atas que deverão mencionar as ocorrências relevantes durante sua realização, contendo assinatura de todos os membros da Banca.

8.5. Os candidatos deverão comparecer aos locais das provas munidos de documento de identidade original, atualizado, com foto que bem o identifique.

8.5.1 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos

Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação com foto (somente o modelo aprovado pelo artigo 159 da Lei **n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997**);

8.5.2 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar documento de identificação original ou apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido no período **máximo de até 30 (trinta) dias** antes de realização da prova, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio;

9 DAS CONDIÇÕES DE BIOSSEGURANÇA

9.1. Por decorrência da Pandemia da Covid-19, todas as ações realizadas de maneira presencial deverão seguir os planos de biossegurança em vigência no Estado do Amapá e no Município de Macapá, além de todas as determinações emanadas da UNIFAP e de seu Protocolo de Biossegurança;

9.1.1 Quando possível, será utilizado ventilação natural nos locais de prova, mantendo janelas e portas abertas a fim de promover a renovação de ar no ambiente;

9.1.2 O candidato poderá permanecer no ambiente de prova utilizando o uso da máscara.

10 DA PROVA DIDÁTICA

10.1. A Prova Didática tem como objetivo avaliar a capacidade de planejamento de aula, de transposição didática de conteúdos e saberes, de comunicação e síntese do candidato, bem como seu conhecimento do conteúdo referente ao tema sorteado.

10.2. A Prova Didática consistirá de uma aula proferida em nível de Graduação, no tempo **mínimo de 40 (quarenta) e máximo 50 (cinquenta) minutos**, versando o conteúdo do tema (**conforme Anexo II deste Edital**), sorteado com pelo menos **24h (vinte e quatro horas)** de antecedência de sua realização, em horário e local a ser publicado no site <https://depsec.unifap.br/concursos/>.

10.2.1 Caso o candidato não respeite o limite de tempo estipulado para a Prova Didática,

perderá um décimo (0,1) a cada minuto não alcançado ou extrapolado, conforme o item 10.2; 10.2.2 Não é obrigatória a presença do candidato no sorteio do tema. Na hipótese de não comparecimento de nenhum candidato presente ao sorteio do tema para a Prova Didática este será realizado pela Coordenação do Concurso.

10.3. Poderão ser utilizados quaisquer recursos didáticos compatíveis, cabendo ao candidato providenciar, por seus próprios meios, a obtenção, instalação e utilização do equipamento necessário.

10.4. Para cada área/dia/turno da Prova Didática será sorteado, em **SESSÃO PÚBLICA**, um número de **01 a 05**, de acordo com a relação de temas da respectiva Área, pelo menos **24 horas** antes da realização, conforme **Anexo II**;

10.5. Nas áreas com mais de **4 (quatro) candidatos** para a Prova Didática, estes serão divididos em grupos de acordo com a ordem de inscrição. A relação de grupos será publicada no site do <https://depsec.unifap.br/concursos/>;

10.6. Todos os candidatos deverão estar presentes e assinar a lista na hora marcada para o início da Prova Didática, sendo considerado eliminado o candidato ausente;

10.7. Na data de realização da Prova Didática, os candidatos ficarão confinados em uma sala própria, aguardando o seu horário de prova, não podendo fazer uso de qualquer material de consulta, tais como, apostilas, livros, anotações, celular, tablet, notebook, ou qualquer outro aparelho eletrônico, ocasionando a eliminação.

10.8. Os candidatos poderão fazer uso de banheiro ou bebedouros, devendo solicitar aos fiscais. A candidata lactante, quando em espera, poderá amamentar, na presença de uma fiscal.

10.9. A Banca Examinadora, no dia e horário marcado para a aplicação da Prova Didática, receberá os candidatos na sala de prova para colher assinatura e documento de identificação, sendo eliminados os candidatos que não apresentem documento de identidade, ausentes ou retardatários. Na oportunidade, será feito sorteio da ordem de apresentação dos candidatos.

10.10. A Prova Didática será realizada em sessão pública, e será gravada para fins de registro conforme afiança o inciso XVI, do Art. 18, do Decreto nº 6.944, de 21 de agosto de 2009. No início da aula, o candidato **LERÁ A DECLARAÇÃO**, informando o horário do início da aula e, ao final, o horário do término da mesma;

10.11. Será eliminado do concurso o candidato que não entregar à Banca Examinadora, antes do início de sua exposição, 03 (três) vias do seu Plano de Aula.

10.11.1 A elaboração do Plano de Aula deverá conter os seguintes elementos mínimos:

identificação do tema de aula, objetivos, procedimentos metodológicos, recursos didáticos, procedimentos avaliativos e referências bibliográficas.

10.12. É vedado aos demais candidatos, de uma mesma área, participarem como observador ou ouvinte da Prova Didática de outros candidatos, bem como utilizar qualquer meio eletrônico ou digital para registrar a aula do concorrente;

10.13. Não será permitida gravação, manifestação ou arguição pelo público ao candidato;

10.14. Na avaliação da Prova Didática, cada membro da Banca Examinadora atribuirá ao candidato uma nota de **0 (zero) a 10 (dez)**, conforme **Anexo III**;

10.15. A nota final da Prova Didática será a média aritmética das notas atribuídas ao candidato, calculada até a segunda casa decimal, sem arredondamento;

10.16. Será eliminado o candidato que obtiver **média inferior a 7,0 (sete) pontos**;

10.17. O resultado provisório da Prova Didática será publicado no dia **29 de julho de 2022**.

11 DA PROVA DE TÍTULOS

11.1. Os candidatos deverão apresentar cópias da documentação prevista para a pontuação na Prova de Títulos, organizada conforme o **Anexo IV**, deste Edital, **em 01 (uma) via**, acompanhada dos originais com a finalidade de certificação pelo servidor responsável pelo recebimento, em data prevista em cronograma (Anexo VII), disponível no site: <https://depsec.unifap.br/concursos/>;

11.2. Os documentos apresentados pelos candidatos, **em 01 (uma) via**, deverão estar dispostos conforme a ordem descrita e acompanhados do formulário constante do **Anexo IV**, preenchido e pontuado pelo próprio candidato, segundo sua previsão de pontuação. Todos os documentos devem estar encadernados e paginados pelo próprio candidato **de acordo com a sequência dos itens descritos no formulário do Anexo IV**.

11.3. Dentre os documentos, os candidatos deverão apresentar, necessariamente:

11.3.1 Documento de identificação de acordo com o item 8.4.1;

11.3.2 Diploma da Graduação;

11.3.3 Título(s) de Pós-Graduação, acompanhado(s) do(s) respectivo(s) histórico(s) escolar(es).

11.4. Na hipótese do candidato ainda não possuir documento comprobatório da pós-graduação *stricto sensu*, poderá apresentar cópia da Deliberação de Homologação/Ata de Defesa, assinada pelo coordenador do programa de Pós-Graduação *stricto sensu* cursado, sem registro de ressalvas, juntamente com o histórico, acompanhados dos documentos originais,

com data de emissão não superior a seis meses da data da inscrição no Processo Seletivo;

11.5. Na hipótese do candidato ainda não possuir documento comprobatório da Pós-Graduação *lato sensu* realizada em instituições credenciadas, poderá apresentar declaração, emitida pela instituição onde cursou a Pós-Graduação, juntamente com o histórico, acompanhados dos documentos originais, com data de emissão não superior a seis meses da data da inscrição no processo seletivo;

11.6. Para atribuir a pontuação referente ao julgamento de títulos e trabalhos, os examinadores deverão utilizar os critérios contidos no **Anexo IV**, deste Edital;

11.7. No julgamento de títulos, só serão considerados aqueles vinculados à área de conhecimento de que é objeto do Processo Seletivo e conforme os critérios estabelecidos no **Anexo IV**, deste Edital;

11.8. Será computada na pontuação apenas a maior titulação, uma única vez, e desde que atenda ao perfil para vaga.

11.9. Excetuando-se a titulação de doutorado, mestrado e especialização, só serão considerados para pontuação da prova de títulos aqueles documentos vinculados à área de conhecimento de que é objeto o Processo Seletivo e dos últimos 05 (cinco) anos que antecederem a convocação para a prova de títulos;

11.10. Após o exame dos títulos do candidato, a banca examinadora atribuirá uma nota, na escala de **0 (zero) a 10 (dez)**, datando e assinando o formulário respectivo;

11.11. A nota final da prova de títulos consistirá na soma das notas obtidas em cada critério avaliativo constante no **Anexo IV**, dividida por 20, calculada até a segunda casa decimal, sem arredondamento;

11.12. O resultado provisório da Prova de Títulos será publicado no dia **29 de julho de 2022**;

11.13. É de responsabilidade exclusiva do candidato, sob as penalidades da lei, a veracidade dos documentos apresentados, dispondo a UNIFAP do direito de excluir do concurso o candidato, a qualquer tempo, caso seja constatado que os documentos são inverídicos, conforme descrição do **item 11.2** deste Edital.

12 DO RESULTADO FINAL E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

12.1. A classificação final do Processo Seletivo é resultante da somatória das notas obtidas nas provas Didáticas e de Títulos;

12.2. Em caso de empate terá preferência o candidato:

I - Mais idoso, nos termos do art. 27, parágrafo único, da Lei n.º 10.741, de 01/10/2003

(Estatuto do Idoso);

II - Com maior nota na prova didática;

III - Com maior pontuação na prova de títulos;

IV - Com maior tempo de Magistério em Instituição de Ensino Superior;

V - Persistindo o empate, o desempate dar-se-á por sorteio.

13 DOS RECURSOS

13.1. Serão aceitos recursos administrativos (**Anexo V**), sem efeito suspensivo do certame, no prazo de **até 02 (dois) dias úteis**, após a divulgação do resultado provisório;

13.2. O recurso será julgado no prazo máximo de dois dias úteis, contados após o término do prazo para recorrer;

13.3. O recurso deverá ser protocolado pelo e-mail: depsec@unifap.br

13.4. Após análise, as respostas dos recursos ficarão disponíveis individualmente aos candidatos, pelo prazo de 15 (quinze) dias úteis a contar do término do prazo do julgamento. O candidato receberá a resposta ao seu recurso pelo e-mail informado no ato da inscrição;

13.5. Não será aceito recurso por outro meio que não seja aquele previsto no item 13.3;

13.6. Não será aceito recurso extemporâneo, inconsistente, que não atenda às exigências e especificações estabelecidas neste Edital;

13.7. Em hipótese alguma será reconhecido pedido de revisão de recurso.

14 DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

14.1. O Edital de Homologação do Resultado Final do PSS, contemplará a relação dos candidatos aprovados no certame, relacionados em ordem decrescente de classificação;

14.2. O Edital de Homologação será publicado no Diário Oficial da União e no endereço eletrônico www.unifap.br/depsec

15 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. A UNIFAP poderá publicar comunicados e normas complementares a este Edital;

15.2. Anular-se-á sumariamente, sem prejuízo de eventuais sanções de caráter penal, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, se comprovada falsidade ou inexatidão da prova documental e, ainda, se instado a fazê-lo, ele não comprovar a exatidão de suas declarações;

15.3. A admissão importa no compromisso do candidato habilitado de acatar as normas

estabelecidas pela legislação em vigor e atuar nas atividades acadêmicas, prioritariamente as de ensino, determinadas pela PROGRAD;

15.4. A classificação no PSS não assegura ao candidato direito subjetivo ao ingresso no Serviço Público Federal, mas apenas a expectativa de ser contratado temporariamente, observada a ordem classificatória, ficando a admissão condicionada à observância das disposições legais pertinentes e, sobretudo, ao predominante interesse da Administração Pública;

15.5. As vagas mencionadas no presente Edital são para contratação de Professor Substituto, conforme o prazo de validade do PSS e necessidade da Administração Pública;

15.6. O candidato aprovado no presente certame poderá ser chamado para ocupar vaga diferente daquela para a qual prestou o PSS, desde que seja para a função idêntica e preenchidos os requisitos do Edital, sempre respeitando estritamente a ordem de classificação dos candidatos e desde que para a vaga para a qual está sendo chamado não tenha havido candidatos aprovados;

15.7. O prazo para (recurso) impugnação do presente Edital é de 2 (dois) dias corridos, contados de sua publicação;

15.8. Todos os documentos relativos ao presente PSS, inclusive aqueles entregues pelos candidatos, constituem propriedade do DEPSEC/UNIFAP, não sendo devolvidos, em nenhuma hipótese, podendo ser fornecidas cópias a requerimento do candidato;

15.9. Não serão fornecidas informações e documentos pessoais de candidatos a terceiros, em atenção ao disposto no artigo 31 da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011;

15.10. Os documentos relativos ao presente PSS ficarão arquivados pelo prazo de 06 (seis) meses a contar da publicação do Edital de homologação do Resultado Final. Após, serão incinerados;

15.11. A COPS será instalada no prédio do DEPSEC/UNIFAP, *Campus Marco Zero* do Equador, localizado em Macapá – AP, no Bairro Universidade, na Rodovia JK, s/n., Km 02;

15.12. Os casos omissos serão dirimidos pela COPS, ouvida à PROGRAD.

Macapá-AP, 05 de julho de 2022.



Christiano Ricardo dos Santos
Pró-Reitor de Ensino de Graduação da UNIFAP, em Exercício
Portaria nº 1667/2021



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO**

**DEPARTAMENTO DE PROCESSOS SELETIVOS E CONCURSOS
COMISSÃO DE OPERACIONALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO
EDITAL N° 13/2022, DE 05 DE JULHO DE 2022**

ANEXO I – QUADRO DE VAGAS POR ÁREA DE CONHECIMENTO

CÓDIGO	ÁREA	VAGA	PERFIL
2203	Letras/ Português/Francês Campus Marco Zero	01 – 40h	Licenciatura ou Bacharelado em Letras/Francês com Doutorado, Mestrado ou Especialização em francês (língua, linguística, literatura, ensino-aprendizagem ou em áreas correlatas ao ensino da língua francesa
2211	Engenharia Elétrica Circuitos Elétricos, Magnéticos e Controle e Automação Campus Marco Zero	02 – 40h	Graduados em Engenharia Elétrica ou Engenharia de Computação ou Engenharia Eletrônica ou Engenharia de Telecomunicações ou Engenharia de Energia ou Engenharia de Controle e Automação, que possuam o título de Especialista ou Mestre ou Doutor em qualquer área.
2212	Engenharia Elétrica Sistemas de Energia e Controle e Automação Campus Marco Zero	01 – 40h	Graduados em Engenharia Elétrica ou Engenharia de Computação ou Engenharia Eletrônica ou Engenharia de Telecomunicações ou Engenharia de Energia ou Engenharia de Controle e Automação, que possuam o título de Especialista ou Mestre ou Doutor em qualquer área.
2214	Ciência da Computação Campus Marco Zero	02 – 40h	Graduação em Ciência da Computação ou Engenharia da Computação ou Sistemas de Informação com Especialização ou Mestrado ou Doutorado em: Ciência da Computação ou Engenharia da Computação ou Engenharia Elétrica ou Análise de Sistema ou Sistema de Informação ou áreas afins da computação.
2220	Jornalismo Campus Marco Zero	01 – 40h	Graduação em bacharel em jornalismo, especialização ou mestrado ou doutorado em comunicação, letras, artes, desenvolvimento regional, administração, história, educação, filosofia, ciências sociais, estudos de fronteiras, marketing e multimeios.

2221	Jornalismo Narrativas Transmídia Fotografia e Design Gráfico Campus Marco Zero	01 – 40h	Graduação em jornalismo, especialização ou mestrado ou doutorado em comunicação, letras, artes, desenvolvimento regional, administração, história, educação, filosofia, ciências sociais, estudos de fronteiras, marketing e multimeios
2222	Administração Campus Marco Zero	01 – 40h	Bacharelado em Administração, com especialização, Mestrado ou Doutorado nas áreas da Administração; Engenharia de Produção; Economia ou Planejamento Urbano e Regional.
2230	Medicina Tutorial/Semiologia/ Habilidades Clínicas/ Medicina de Família e Comunidade/Morfológica Campus Marco Zero	06 – 20h	Graduação em Medicina com especialização ou Graduação em Medicina com Título de Especialista ou; Graduação em Medicina com Residência Médica; ou Graduação em Medicina com Mestrado ou Doutorado
2231	Medicina Tutorial/Semiologia/ Habilidades Clínicas/ Medicina de Família e Comunidade/Morfológica Campus Marco Zero	01 – 40h	Graduação em Medicina com especialização ou Graduação em Medicina com Título de Especialista ou; Graduação em Medicina com Residência Médica; ou Graduação em Medicina com Mestrado ou Doutorado
2501	Letras – Francês – Linguística Campus Oiapoque/AP	01 – 40h	Licenciatura em Letras, com especialização ou mestrado ou doutorado em Letras, ou Língua Portuguesa, ou Estudos Linguísticos, ou Linguística Textual ou Linguística Aplicada.
2502	Pedagogia Educação: História da Educação, História da Pedagogia, Política e Legislação Educacional Brasileira e Seminário de Pesquisa Campus Oiapoque/AP	01 – 40h	Licenciatura em Pedagogia, com especialização ou mestrado ou doutorado em Educação.
2510	Ciências Biológicas (Lic.) Conhecimentos Científicos Pedagógicos e Educacionais Campus Oiapoque/AP	01 – 40h	Graduação em Pedagogia com especialização em Educação Especial e Inclusiva, com mestrado e/ou doutorado em Educação ou áreas afins

2511	Ciências Biológicas (Lic.) Química e Bioquímica Campus Oiapoque	01 – 40h	Graduação em Química ou Engenharia Química ou Bioquímica com Mestrado e/ou Doutorado em áreas afins.
-------------	--	----------	--



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
DEPARTAMENTO DE PROCESSOS SELETIVOS E CONCURSOS
COMISSÃO DE OPERACIONALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO
EDITAL N° 13/2022, DE 05 DE JULHO DE 2022

ANEXO III – QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA AVALIAÇÃO DA
PROVA DIDÁTICA

PROVA DIDÁTICA

Candidato(a):			
Área:			
Tema Sorteado:			
Hora	Início:	Término:	Duração:
Nome do (a) Avaliador (a):			

CRITÉRIOS:	PONTUAÇÃO	
	MÁXIMA	OBTIDA
01. DOMÍNIO DO CONHECIMENTO NA AULA PROFERIDA.		
A) Domínio e segurança acerca do tema, levando em consideração o seu desenvolvimento.	20	
B) Utilização de base teórica referente ao tema, por meio de citações pertinentes ao desenvolvimento da aula.	10	
C) Utilização de exemplos reforçadores do conteúdo explorado.	10	
D) Coerência entre execução da aula e o planejamento apresentado, incluindo-se os recursos didáticos e pedagógicos previstos.	10	
E) Capacidade de análise e síntese do tema.	05	
F) Aula proferida dentro de uma progressão lógica, com introdução, desenvolvimento e conclusão, de forma articulada com a temática explorada, considerando ainda propostas de avaliação/verificação com vistas à consolidação dos aspectos abordados.	15	
02. ORGANIZAÇÃO E PERTINÊNCIA DO PLANEJAMENTO.		
A) Coerência entre os elementos que compõem o Plano de Aula.	10	
B) Capacidade de análise e síntese do tema na elaboração do planejamento.	10	
03. APROPRIAÇÃO DA LINGUAGEM DE UMA AULA EM NÍVEL DE GRADUAÇÃO.		
A) Coerência no uso da variante padrão/culta da língua: regência nominal e verbal, concordância nominal e verbal, colocação pronominal, pontuação ao se expressar.	05	
B) Coerência na seleção vocabular com o tema.	05	
Total da pontuação	100	
NOTA = Pontuação total dividida por 10	10	

Assinatura do (a) avaliador (a)..... Macapá/AP, _____ de _____ de 2022.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
DEPARTAMENTO DE PROCESSOS SELETIVOS E CONCURSOS
COMISSÃO DE OPERACIONALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO
EDITAL N° 13/2022, DE 05 DE JULHO DE 2022

ANEXO IV – QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

1. IDENTIFICAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A)

1.1 Nome:.....

1.2 Área de Conhecimento:

2. TITULAÇÃO

Caso o (a) candidato(a) opte por entregar mais de um comprovante para cada titulação, será pontuado a maior delas e limitado a uma.

TÍTULOS NA ÁREA PLEITEADA	PONTUAÇÃO		OBSERVAÇÕES
	MÁXIMA E NÃO CUMULATIVA	OBTIDA	
2.1 Doutorado	20,0		
2.2 Mestrado	16,0		
2.3 Especialização	8,0		

3. ATIVIDADES LIGADAS AO ENSINO, PESQUISA E A EXTENSÃO NA ÁREA PLEITEADA

Serão pontuadas, exclusivamente, atividades devidamente comprovadas, de acordo com o ítem 11.10 do edital.

SEQ	ATIVIDAD E	UNIDADE DE MEDIDA	PONTUAÇÃO		QUANTITATIVO	
			UNIDADE	MAX.	COMPROVANTES	PONTOS OBTIDOS
3.1 Docência no ensino superior: pontuação não cumulativa, no mesmo semestre, para um mesmo nível de ensino.						
3.1.1	Na graduação (ensino/preceptoria)	Semestre	0,5	5,0		
3.1.2	Na especialização	Semestre	1,0	10,0		
3.1.3	No mestrado ou doutorado	Semestre	1,5	15,0		
3.2	Orientações concluídas:					
3.2.1	Doutorado	Tese	2,0	10,0		
3.2.2	Mestrado	Dissertação	1,0	6,0		
3.2.3	Especialização	Monografia	0,5	4,0		
3.2.4	Trabalho final de graduação	TCC ou Equivalente	0,3	2,0		
3.2.5	Grupo de programa de Educ. tutorial. (PET)	Grupo	0,5	2,0		
3.2.6	Bolsista de iniciação científica	Bolsista	0,2	2,0		
3.2.7	Bolsista de monitoria	Bolsista	0,2	2,0		
3.2.8	Bolsista de extensão	Bolsista	0,2	2,0		
3.3	Participação como membro efetivo de banca examinadora de:					
3.3.1	Doutorado	Tese	1,0	10,0		
3.3.2	Mestrado	Dissertação	0,5	6,0		
3.3.3	Especialização	Monografia	0,5	4,0		
3.3.4	Graduação	TCC ou Equivalente	0,5	3,0		
3.3.5	Processo Seletivo para professor do magistério superior	Banca	0,5	2,0		
3.4	Coordenação de projetos de pesquisa, ensino e/ou extensão com financiamento:					
3.4.1	Coordenação	Projeto	1,0	5,0		
3.4.2	Participação	Projeto	0,5	5,0		

Candidato:..... Área de Conhecimento:.....



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
DEPARTAMENTO DE PROCESSOS SELETIVOS E CONCURSOS
COMISSÃO DE OPERACIONALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO
EDITAL N° 13/2022, DE 05 DE JULHO DE 2022

4. PRODUÇÃO CIENTÍFICA, TÉCNICA, ARTÍSTICA E CULTURAL NA ÁREA DE CONHECIMENTO A QUE CONCORRE.

Serão pontuadas, exclusivamente, atividades devidamente comprovadas, de acordo com o ítem 11.10 do edital.

SEQ	ATIVIDADE	UNIDADE DE MEDIDA	PONTUAÇÃO		QUANTITATIVO	
			UNIDADE	MAX.	COMPROVANTES	PONTOS OBTIDOS
4.1 Publicação de artigos em periódicos científicos classificados no sistema QUALIS/CAPES:						
4.1.1	Artigo completo em periódico A1	Artigo	2,0	12,0		
4.1.2	Artigo completo em periódico A2	Artigo	0,8	8,0		
4.1.3	Artigo completo em periódico B1	Artigo	0,6	6,0		
4.1.4	Artigo completo em periódico B2	Artigo	0,5	5,0		
4.1.5	Artigo completo em periódico B3	Artigo	0,4	4,0		
4.1.6	Artigo completo em periódico B4	Artigo	0,3	3,0		
4.1.7	Artigo completo em periódico B5	Artigo	0,2	2,0		
4.2 Publicação de trabalho completo em anais de:						
4.2.1	Evento científico internacional.	Artigo	1,0	5,0		
4.2.2	Evento científico nacional.	Artigo	0,5	3,0		
4.2.3	Evento científico regional ou local.	Artigo	0,2	2,0		
4.3 Publicação de Livros:						
4.3.1	Autor único de livro publicado por editora universitária	Livro Publicado	1,0	7,0		
4.3.2	Organizador de livro publicado por editora universitária	Livro Publicado	0,5	5,0		
4.3.3	Autor de capítulo de livro publicado por editora universitária	Capítulo Publicado	0,5	3,0		
4.3.4	Autor único de livro publicado por editora comercial com corpo editorial	Livro Publicado	0,2	2,0		
4.3.5	Organizador de livro publicado por editora comercial com corpo editorial	Livro Publicado	0,5	2,0		
4.3.6	Autor de capítulo de livro publicado por editora comercial com corpo editorial	Capítulo Publicado	0,2	1,0		
4.4 Outras atividades:						
4.4.7	Revisor ad hoc de periódico científico indexado pela CAPES	Periódico Revisado	0,5	2,5		
4.4.8	Prêmios científicos	Prêmio Recebido	0,5	2,5		

Candidato:..... Área de Conhecimento:.....



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
DEPARTAMENTO DE PROCESSOS SELETIVOS E CONCURSOS
COMISSÃO DE OPERACIONALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO
EDITAL N° 13/2022, DE 05 DE JULHO DE 2022

5. EXERCÍCIO DE ATIVIDADES LIGADAS À ADMINISTRAÇÃO UNIVERSITÁRIA

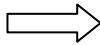
SEQ	ATIVIDADE	UNIDADE DE MEDIDA	PONTUAÇÃO		QUANTITATIVO	
			UNIDADE	MAX.	COMPROVANTES	PONTOS OBTIDOS
5.1	Reitor	Ano	1,0	5,0		
5.2	Vice-reitor, pró-reitor, diretor de campus universitário	Ano	0,5	3,0		
5.3	Chefe de departamento, coordenador de curso de graduação ou programa de pós-graduação <i>stricto sensu</i>	Semestre	0,2	2,0		

Candidato:..... Área de Conhecimento:.....



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
DEPARTAMENTO DE PROCESSOS SELETIVOS E CONCURSOS
COMISSÃO DE OPERACIONALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO
EDITAL N° 13/2022, DE 05 DE JULHO DE 2022

SÍNTESE DA PONTUAÇÃO OBTIDA

SEQ	ATIVIDADES	PONTUAÇÃO	
		MÁXIMA	OBTIDA
2	Titulação	20	
3.1	Docência no ensino superior	30	
3.2	Orientações	30	
3.3	Bancas examinadoras	25	
3.4	Coordenação de projetos	10	
4.1	Periódicos científicos	40	
4.2	Trabalhos completos em eventos	10	
4.3	Publicações de livros	20	
4.4	Outras atividades	5	
5	Administração universitária	10	
TOTAL		200	
NOTA DO CANDIDATO = PONTUAÇÃO OBTIDA DIVIDIDA POR 20 			

Macapá (AP), de de 2022.

BANCA EXAMINADORA

PRESIDENTE

MEMBRO

MEMBRO



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
DEPARTAMENTO DE PROCESSOS SELETIVOS E CONCURSOS
COMISSÃO DE OPERACIONALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO
EDITAL N° 13/2022, DE 05 DE JULHO DE 2022

ANEXO V – FORMULÁRIO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

PROTOCOLO GERAL DA UNIFAP DOCUMENTO RECEBIDO
FORMULÁRIO DE RECURSO
ADMINISTRATIVO DATA: ___/___/___

NOME COMPLETO:	CPF:	
CARGO:	N. DE INSCRIÇÃO:	
ENDEREÇO:	N.:	BAIRRO:
E-MAIL:	CONTATOS:	

ESPECIFICAR A FASE: _____

QUESTIONAMENTO FUNDAMENTADO: _____

Macapá/AP, ____ de ____ de 20 ____.

Assinatura do (a) candidato (a): _____

Assinatura do Responsável pelo Recebimento: _____



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
DEPARTAMENTO DE PROCESSOS SELETIVOS E CONCURSOS
COMISSÃO DE OPERACIONALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO
EDITAL N° 13/2022, DE 05 DE JULHO DE 2022

ANEXO VI – REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIAL

Eu, _____

(nome completo e não abreviado do requerente)

CPF n. _____ venho requerer Atendimento Especial para realização da prova do ConcursoPúblico para Professor do Magistério Superior da Universidade Federal do Amapá. Para tanto, anexo **laudo médico** ou outros documentos comprobatórios, que servirão como base para a análise e deferimento da solicitação, conforme subitem 4.11 do Edital.

Condição ou condições que se aplicam:

- () Autismo
() Deficiência auditiva – surdez
() Deficiência auditiva – uso de aparelho auditivo ou implante coclear
() Deficiência física/motora
() Deficiência intelectual
() Deficiência múltipla
() Deficiência visual – baixa visão
() Deficiência visual – cegueira
() Dislexia
() Lactante – amamentação
() Obesidade
() Surdo-cegueira
() Transtorno do Déficit de Atenção
() Transtorno do Déficit de Atenção e Hiperatividade
() Uso de adereço de cunho cultural ou religioso
() Doença - especificar: _____
() Outras - especificar: _____

Assinatura do Candidato



ANEXO VII – CRONOGRAMA

CONCURSO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO – 2022	
EVENTO	DATA PREVISTA
Divulgação do Edital	05/07/2022
Prazo para Recurso ao Edital	06 a 07/07/2022
Resposta a recursos interpostos ao Edital	08/07/2022
Solicitação de isenção de taxa de inscrição	11 a 15/07/2022
Resultado preliminar das solicitações de isenção de taxa de inscrição	16/07/2022
Recurso ao resultado preliminar da isenção de taxa de inscrição	18/07/2022
Resposta a recurso interpostos a isenção de taxa de inscrição	19/07/2022
Resultado final das solicitações de isenção de taxa de inscrição	20/07/2022
Período de Inscrição	11/07 a 20/07/2022
Resultado preliminar da homologação das inscrições	21/07/2022
Recurso ao resultado preliminar à homologação das inscrições	22/07/2022
Resposta a recurso ao resultado preliminar da homologação de inscrições	23/07/2022
Resultado final da homologação das inscrições	25/07/2022
Publicação das Bancas	20/07/2022
Prazo para Recurso às Bancas	21 e 22/07/2022
Respostas aos recursos interpostos às Bancas	23/07/2022
Publicação da composição final das Bancas	25/07/2022
Publicação do dia, horário e local de aplicação da Prova Didática	22/07/2022
Sorteio do tema da Prova Didática	26 e 27/07/2022
Realização da Prova Didática e entrega documental da Prova de Títulos	27 e 28/07/2022
Resultado Provisório da Prova Didática e de Títulos	29/07/2022
Prazo para Recurso ao Resultado Provisório da Prova Didática e de Títulos	30/07 a 01/08/2022
Resposta aos recursos interpostos a Prova Didática e de Títulos	02/08/2022
Publicação do Resultado Definitivo da Prova Didática e de Títulos	03/08/2022